

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Cargo – Professor do Ensino Profissional

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 27 de setembro de 2018

**WALTER PINHEIRO**

Secretário da Educação

<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168107791	<b>05</b> <b>LITORAL SUL</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA</b> NOME VIVIANE VIEIRA BAHIA	CPF 03321513528	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 10
<b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168106664	<b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b> NOME THALITA SUZARTE FIGUEIREDO	CPF 04404415524	NOTA FINAL 22.00	CLASSIFICAÇÃO 16
<b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168103261	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/LOGÍSTICA</b> NOME DAYANE FAIR SIMOES	CPF 01677342536	NOTA FINAL 24.00	CLASSIFICAÇÃO 5
<b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168107774	<b>TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER/TURISMO</b> NOME BÁRBARA EMANUELE AGUIAR LIMA	CPF 03601876507	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 6
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168105084	<b>06</b> <b>BAIXO SUL</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b> NOME MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	CPF 87742160587	NOTA FINAL 27.50	CLASSIFICAÇÃO 9
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168101663	<b>07</b> <b>EXTREMO SUL</b> <b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b> NOME GEISE HERMANO SILVA	CPF 03315086567	NOTA FINAL 30.00	CLASSIFICAÇÃO 4
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168100331	<b>09</b> <b>VALE DO JEQUIRICA</b> <b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b> NOME LUCY BRITO DOS SANTOS	CPF 92617360504	NOTA FINAL 29.00	CLASSIFICAÇÃO 8
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168104681	<b>18</b> <b>LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA</b> NOME SILAS DA SILVA GOUVEIA	CPF 02497469563	NOTA FINAL 33.50	CLASSIFICAÇÃO 1
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168100713	<b>20</b> <b>SUDOESTE BAIANO</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b> NOME MARIA BEATRIZ DOS ANJOS	CPF 92753523568	NOTA FINAL 35.00	CLASSIFICAÇÃO 6
<b>NTE</b> <b>TERRITÓRIO</b> <b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168101927	<b>26</b> <b>METROPOLITANO DE SALVADOR</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/MEIO AMBIENTE</b> NOME EDUARDO EVANGELISTA DA SILVA	CPF 85050385504	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 17
<b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO 0168104584	<b>AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b> NOME SAMIRES MOURA MALAQUIAS PINHEIRO	CPF 85458040597	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 18
<b>EIXO / SUBEIXO</b> INSCRIÇÃO	<b>NOME</b>	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0168108659	GÊNOVA TÁRCILA SANTOS SILVA	02497024529	27.00	31
0168100189	KARINE YOKO KODAMA DANTAS MARTINS	04661177525	27.00	32
0168105778	LIDIA MARIA SANTOS DE SANTANA	87729806568	26.00	33
0168106155	GABRIELA MOREIRA DE ALMEIDA	03358749592	26.00	34
0168104618	MAIARA LORRANE PEREIRA BATISTA	04131265524	25.00	35
0168104353	EMERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02050180500	25.00	36
0168103654	DAIANE ARAÚJO NASCIMENTO DE JESUS	03257867557	25.00	37
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
0168101323	RAFAEL NETO BARROS MOTA	36692310563	29.00	46
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>SEGURANÇA/SEGURANÇA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100092	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO HEREDA	77838190525	28.00	15
0168104242	ADELINO ELIAS DE MOURA	91861365004	28.00	16